

## PORTARIA Nº 14, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos Decretos nº 36.451, de 15 de abril de 2015 e 36.643 de 04 de agosto de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Designar, para comporem o Comitê de Patrocínios de que trata o artigo 8º do Decreto nº 36.451, de 15 de abril de 2015, com a redação dada pelo artigo 2º do Decreto 36.643, os seguintes representantes:

IV - Do Banco de Brasília S/A - Seguros BRB: SARAH CÂNDIDO, matrícula 9000-1, como representante suplente; em substituição à JANAI SEABRA, matrícula 8879-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, RESOLVE:

Art. 1º - Designar MÁRCIA TEREZINHA FERREIRA DE MOREIRA, matrícula 260.455-8, para atuar como executora e MARISA RAMAGEM ATTUCH, matrícula 1.667.868-0, para atuar como suplente, do Contrato nº 15/2018-CASA CIVIL, firmado com a empresa NEW GRAPH - SERVICOS, DISTRIBUIDORA & COMÉRCIO EIRELI, cujo objeto é prestação de serviços gráficos para atendimento do Cerimonial da Governadoria do Distrito Federal, de acordo com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 0140/2017-SCG/SE-PLAG, conforme o Processo SEI-GDF nº 00002-00008655/2017-26.

Art. 2º - As executoras, de que trata esta Ordem de Serviço, deverão expedir as demandas por meio de Executor de Fornecimento/Prestação de Serviço, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, atestar as respectivas faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o 2º TEN QOBM/Intd ANDRÉ MARCOS BARBOSA GONZAGA, matrícula GDF 1.685.852-2, em substituição à MAJ QOPM MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula GDF 1.676.108-1, para atuar como suplente do Contrato nº 9/2018-CASA CIVIL, celebrado com a AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de inspeção de bagagens por raios-x, referente ao Processo SEI-GDF nº 00428-00004479/2017-34.

Art. 2º - O executor suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

#### PORTARIA Nº 229, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 1456/2018 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 00410-00002481/2018-11, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor HUDSON TEXEIRA AMARAL, matrícula nº 214363-1, Médico-Medicina do Trabalho, do Núcleo de Readaptação Funcional, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares NR-15 e anexo 14, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 06.02.2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

#### PORTARIA Nº 230, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também,

ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 843/2018 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo Sei 00410-00001742/2018-77, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidora GERALDA MARIA DE PAULA GALLO, matrícula nº 214.362-3, Médico-Medicina do Trabalho, da Gerência de Promoção a Saúde do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme Norma Regulamentadora-NR 15, NR-16 e seus respectivos anexos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 06 de fevereiro de 2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

#### PORTARIA Nº 231, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 2675/2018 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 0410-001714/2016, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora CHRISTIANE FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 214376-3, Médico-Medicina do Trabalho, da Gerência de Processos, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 06.02.2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 11 de maio de 2018

AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 concomitante com o art. 11 da Lei nº 3.669/2005, a cessão da servidora CAMILA BATISTA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 178.440-4, Agente de Atividades Penitenciárias, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Infraestrutura, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, conforme instrução contida no Processo SEI GDF nº 00110-00000558/2018-49. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor FERNANDO CAMPOS ANTUNES, matrícula nº 217.692-0, Especialista em Assistência Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, conforme Processo 00390-00001069/2018-23. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 25 DE ABRIL DE 2018 (\*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionado abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 429/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor do Contrato nº 018/2013, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I do Edital, Lote 2 Pregão Eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, conforme Processo nº 410.000.635/2013, vigente por força do 8º Termo Aditivo celebrado em 22/05/2017, a saber: 1. CAIO HENRIQUE FIGUEIREDO DO SANTOS, Chefe do Núcleo de Administração Predial, matrícula nº 237.106-5, para atuar, como Executor Suplente, no âmbito da Procuradoria Geral do Distrito Federal/PGDF.

Art. 2º O servidor, de que trata o Art. 1º, deve observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF Nº 81, de 27/04/18, página 35.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 03 DE MAIO DE 2018 (\*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE: